



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 018/2026

Inexigibilidade nº 013/2026

Empresa contratada:

CONTRATADO: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 52.835.850/0001-03

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

1. DO OBJETO

1.1. Curso de capacitação sobre o tema: “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM USO DA IA”.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em se tratando de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente.

Eu, Braz Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa acima referida, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Carmo de Minas/MG, 27 de abril de 2026.

Braz Rocha

Presidente da Câmara Municipal